1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	**5050/2024**
Secretaria Demandante:	060 - SS
Responsável pela Demanda:	ANDREA BARBOSA FARIA DE SOUZA
Unidade(s) Participante(s):	**SS**
Objeto:	TEM COMO OBJETIVO ESTABELECER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DA PACIENTE [redacted], [redacted] ANOS, RESIDENTE À RUA [redacted] Nº [redacted] – APTO [redacted], BAIRRO [redacted], QUE APRESENTA ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA). OS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS SÃO: UM APARELHO BIPAP SYNCHRONY II (DE ACORDO COM DESCRITIVO EM FORMULÁRIO DE COMPRAS), DUAS INTERFACES/MÊS CONFORME MODELO INDICADO PELO FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO, UMA TOUCA/MÊS, TRÊS FILTROS/MÊS, UM CIRCUITO (TRAQUEIA) DE 3/3 MESES, UM NO-BREAK, UM UMIDIFICADOR A CADA 6 MESES, UMA BATERIA E ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO UMA VEZ POR MÊS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.3. Das contratações anteriores:

☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.

☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 100809/2024 _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Das Demais Justificativas Pertinentes:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

5.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

5.1.1 Prazo/Data de entrega/execução:

5.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA ANTÔNIO MORAES BARROS,Nº: 110 ,BAIRRO: CENTRO ,CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS ,ESTADO: SP 12245-690 AS 08:00 - 11:30 e 13:00-16:00

5.1.3. Condições do recebimento:

As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sitio eletrônico do Município, conforme Decreto nº 19.476/2023.

5.1.4. Prazo e forma de garantia:

5.1.5. Prazo para substituição/correção:

5.1.6. Prazo de vigência da contratação : 30 dias

5.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:
necessário prova

5.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

5.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

5.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ houve ☐ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☒ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☐a SD e relacionadas abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição técnica/Complemento	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	144011	LOCACAO DE BIPAP	SV	24,00

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

7.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art. 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

7.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais);

☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

☐ Outros:

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Cód. Item do sistema	Objeto/Descrição/Complemento	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	144011	LOCACAO DE BIPAP	SV	870,00000	24,00	

O valor total estimado da contratação é de R$ 20.880,00

(VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☐ itens/lotes ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

9. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:

10. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo descrita:

São José do Campos, 16 de Dezembro de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO DAMASCENO, CPF 102.XXX.X37-35,**
Agente público responsável, em 16/12/2024 10:10:33.

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS GARCEZ VERRI, CPF 389.XXX.X48-09,**
Agente público responsável, em 12/12/2024 14:48:01.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BARBOSA FARIA DE SOUZA, CPF 096.XXX.X06-17,**
Agente público responsável, em 12/12/2024 14:38:28.

Responsáveis pela demanda:

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BARBOSA FARIA DE SOUZA, CPF 096.XXX.X06-17,**
Agente público responsável, em 16/12/2024 11:41:22.

Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO FRANCO E SILVA, CPF 352.XXX.X48-10,**
Diretor(a) responsável, em 03/01/2025 10:53:47.

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.

☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 03 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ELENA KIMIE TATEISHI, CPF 265.XXX.X28-66,**
Secretário(a) Adjunto(a) Demandante, em 03/01/2025 11:21:52.